



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

DECRETO Nº 4.023, de 23 de Setembro de 2.022.

Revoga o Decreto nº 4.022 de 22 de setembro de 2022 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chavantes, **MÁRCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO**, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica revogado, a partir de 22 de Setembro de 2022, o Decreto nº 4.022, de 22 de Setembro de 2022, tornando sem efeito a transferência de recursos financeiros à Superintendência de Água e Esgoto de Chavantes – SAEC, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Artigo 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 4.022, de 22 de Setembro de 2022 e demais disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Chavantes, 23 de Setembro de 2022.


MÁRCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO
Prefeito Municipal

Decreto registrado e afixado nesta mesma data na Secretaria - art. 97 da LOM
Maria Bernadete Betiol – Assessora Parlamentar - Port. 01/2021